LEI Nº 1043/2013 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	GABINETE DO PREFEITO. GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito. 02.001.04.122.0002.2005.3190.11.00.00. (027)..... 02.001.04.122.0002.2005.3190.13.00.00. (028).....	 R$ 81.000,00 R$ 10.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO. ASSESSORIA JURIDICA. Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica. 02.002.04.122.0002.2006.3190.11.00.00. (039)..... 02.002.04.122.0002.2006.3190.13.00.00. (040).....	 R$ 23.500,00 R$ 7.000,00
03	GABINETE DO PREFEITO. JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. Manutenção e Encargos com a Junta de Serviço Militar.	

	02.003.04.122.0002.2007.3190.11.00.00. (047).....	R$	3.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com o Departamento.		
	03.002.04.123.0002.2012.3190.04.00.00. (099).....	R$	1.000,00
	03.002.04.123.0002.2012.3190.11.00.00. (100).....	R$	88.500,00
	03.002.04.123.0002.2012.3190.13.00.00. (101).....	R$	4.500,00
	03.002.04.123.0002.2012.3191.13.00.00. (102).....	R$	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. GABINETE DO SECRETARIO. Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretario.		
	04.001.04.122.0002.2014.3190.13.00.00. (115).....	R$	10.500,00
	04.001.04.122.0002.2014.3191.13.00.00. (118).....	R$	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. Manutenção e Encargos com o Depto. Administrativo.		
	04.002.04.122.0002.2015.3190.11.00.00. (130).....	R$	58.500,00
	04.002.04.122.0002.2015.3190.13.00.00. (131).....	R$	2.000,00
	04.002.04.122.0002.2015.3191.13.00.00. (132).....	R$	7.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manut. E Encargos com a Gestão das Ações da Saúde.		
	05.001.10.122.0008.2034.3190.11.00.00. (161).....	R$	13.500,00
	05.001.10.122.0008.2034.3190.13.00.00. (162).....	R$	3.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS.		
	05.001.10.301.0004.2024.3190.11.00.00. (201).....	R$	131.000,00
	05.001.10.301.0004.2024.3191.13.00.00. (203).....	R$	7.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção do Pronto Atendimento.		
	05.001.10.302.0005.2031.3190.04.00.00. (228).....	R$	118.800,00
	05.001.10.302.0005.2031.3190.11.00.00. (229).....	R$	125.000,00
	05.001.10.302.0005.2031.3190.13.00.00. (230).....	R$	15.500,00
	05.001.10.302.0005.2031.3191.13.00.00. (231).....	R$	31.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Manutenção do Centro de Reabilitação.		

	05.001.10.302.0005.2032.3190.04.00.00. (237).....	R$	3.000,00
	05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00. (238).....	R$	31.500,00
	05.001.10.302.0005.2032.3190.11.00.00. (239).....	R$	750,00
	05.001.10.302.0005.2032.3191.13.00.00. (240).....	R$	750,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS. Epidemiologia e Controle de Doenças - TFVS.		
	05.001.10.305.0007.1059.3190.11.00.00. (250).....	R$	35.500,00
	05.001.10.305.0007.1059.3191.13.00.00. (252).....	R$	1.750,00
12	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos com o Gabinete do Secretario de Educação.		
	06.001.04.122.0002.2037.3190.11.00.00. (263).....	R$	52.500,00
	06.001.04.122.0002.2037.3191.13.00.00. (265).....	R$	1.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. Encargos com o FUNDEB 60%.		
	06.002.12.361.0009.2045.3190.04.00.00. (321).....	R$	45.000,00
	06.002.12.361.0009.2045.3190.11.00.00. (322).....	R$	212.750,00
	06.002.12.361.0009.2045.3190.13.00.00. (323).....	R$	18.000,00
	06.002.12.361.0009.2045.3191.13.00.00. (324).....	R$	27.000,00
14	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o FUNDEB – 40%.		
	06.002.12.361.0009.2046.3190.04.00.00. (325).....	R$	59.000,00
	06.002.12.361.0009.2046.3190.11.00.00. (326).....	R$	104.750,00
	06.002.12.361.0009.2046.3190.13.00.00. (327).....	R$	12.000,00
	06.002.12.361.0009.2046.3191.13.00.00. (328).....	R$	12.000,00
15	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMETO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental.		
	06.002.12.361.0009.2048.3190.04.00.00. (339).....	R$	15.500,00
	06.002.12.361.0009.2048.3190.11.00.00. (340).....	R$	5.000,00
	06.002.12.361.0009.2048.3190.13.00.00. (341).....	R$	2.000,00
16	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. E Encargos e Educ. Infantil – FUNDEB (60%).		
	06.002.12.365.0010.2054.3190.04.00.00. (373).....	R$	4.000,00

17	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. E Encargos e Educação Infantil-FUNDEB (40%. 06.002.12.365.0010.2055.3190.11.00.00. (378)..... 06.002.12.365.0010.2055.3191.13.00.00. (380).....	 R$ 68.500,00 R$ 2.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Manut. E Encargos com o Departamento de Cultura. 06.002.13.392.0013.2066.3190.13.00.00. (431)..... 06.002.13.392.0013.2066.3191.13.00.00. (432).....	 R$ 2.500,00 R$ 500,00
19	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER. GABINETE DO SECRETARIO. Manut. Encargos c/ Secretaria de Esportes e Lazer. 07.001.27.812.0014.2068.3190.04.00.00. (438)..... 07.001.27.812.0014.2068.3190.11.00.00. (439)..... 07.001.27.812.0014.2068.3190.13.00.00. (440).....	 R$ 21.500,00 R$ 41.500,00 R$ 4.500,00
20	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL. Implantação e Manutenção do Lar do Idoso. 08.002.08.241.0015.2086.3190.11.00.00. (489).....	 R$ 28.000,00
21	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. DEPTO. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.. Manut. Encargos c/ Depto. de Promoção e Assist. Social. 08.002.08.243.0015.2075.3190.11.00.00. (497).....	 R$ 7.500,00
22	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Manut. Encargos c/ Fundo Munic. Assistência Social. 08.003.08.243.0015.2076.3190.11.00.00. (520)..... 08.003.08.243.0015.2076.3191.13.00.00. (522).....	 R$ 45.500,00 R$ 4.400,00
23	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDO MUN. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTES. Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar. 08.004.08.243.0015.2081.3190.04.00.00. (568)..... 08.004.08.243.0015.2081.3190.13.00.00. (569).....	 R$ 20.500,00 R$ 5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**R$ 1.648.650,00**

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro,Conforme Artigo 43, § 3º, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R$1.648.650,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2013.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL